PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME / CEB Nº 01/2026

Altera o artigo 14 da Resolução CME/CEB nº 01/2025, que instituiu as diretrizes e normas para a oferta da Educação Infantil nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salgueiro – PE.

A presidenta do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, nos artigos 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 e nas Leis Municipais nº 1.495/2005 e 1.600/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos I e II, § 1º, do artigo 14 da Resolução CME/CEB nº 01/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. .....

§1º .....

I - Na Creche

a) Crianças com até onze (11) meses (berçário): 05 crianças por educador e um auxiliar docente;
b) Crianças com um (01) ano: 08 crianças por educador e auxiliar docente;
c) Crianças com dois (02) anos: 12 crianças por educador e um auxiliar docente;
d) Crianças com três (03) anos: 18 crianças por educador e um auxiliar docente.

II – Na Pré-Escola

Crianças com quatro (04) e cinco (05) anos: 20 crianças por educador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de outubro de 2026.

Homologada em 13/10/2026.

Maysa Sousa de Lavor Secretária de Educação Portaria nº 02/2025

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:02E26F82